



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.432, DE 2003

Altera a legislação sobre o rito sumaríssimo na Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o inciso II do art. 852-B, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de Agosto de 2007

Deputada ANDREIA ZITO
Relatora